



INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº. 46 / 2026

Assunto: Implantação de parque multissensorial, preferencialmente na Praça Ozil Andrade de Lima, localizada no Bairro Cidade Alta, ou a adaptação de espaços públicos destinados a crianças com Transtorno do Espectro Autista no âmbito do Município.

Autor: Elias Andrade de Lima

Requerido: Executivo Municipal

Indico à Mesa Diretora desta Augusta Câmara Municipal, que depois de ouvido o Douto Plenário, com supedâneo no Regimento Interno deste Corpo Colegiado, a APROVAÇÃO desta INDICAÇÃO e o posterior providência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que seja realizado a Implantação de parque multissensorial, preferencialmente na Praça Ozil Andrade de Lima, localizada no Bairro Cidade Alta, ou a adaptação de espaços públicos destinados a crianças com Transtorno do Espectro Autista no âmbito do Município.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo a implementação de políticas públicas voltadas à inclusão social de crianças com Transtorno do Espectro Autista, especialmente no que se refere ao acesso ao lazer e ao desenvolvimento em ambientes adequados às suas necessidades sensoriais. A medida visa assegurar condições equitativas de fruição dos espaços públicos, com enfoque na promoção da acessibilidade e da dignidade da pessoa humana.

A Constituição da República Federativa do Brasil, ato normativo nº 1, de 5 de outubro de 1988, assegura a dignidade da pessoa humana como fundamento da República e estabelece o lazer como direito social, impondo ao Poder Público o dever de implementar políticas inclusivas que promovam igualdade de oportunidades. No mesmo sentido, a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, reconhece a pessoa com Transtorno do Espectro Autista como pessoa com deficiência, garantindo-lhe o pleno acesso a direitos fundamentais, inclusive a espaços públicos acessíveis e inclusivos.

A escolha da Praça Ozil Andrade de Lima, situada no Bairro Cidade Alta, revela-se tecnicamente adequada em razão de sua localização estratégica e de seu potencial de atendimento a um número expressivo de famílias. A adaptação ou implantação de equipamentos multissensoriais permitirá a criação de ambiente seguro, acessível e apropriado ao desenvolvimento cognitivo, motor e social das crianças com Transtorno do Espectro Autista, atendendo às diretrizes de inclusão e acessibilidade urbana.

A criação de parque multissensorial configura medida de relevante interesse público, com potencial de proporcionar não apenas lazer, mas também benefícios terapêuticos e de integração social. Sua



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE VEREADOR ELIAS ANDRADE DE LIMA

implementação poderá ocorrer conforme os critérios de conveniência e oportunidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária e o planejamento municipal vigente.

Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Guaporé / RO, 06 de abril de 2026.

Elias Andrade de Lima
Vereador/CMSFG